
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Despacho n.º 1991/2012 de 24 de Dezembro de 2012

Nos termos da alínea g) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da ES Antero de Quental um apoio financeiro no montante de 10.000,00€ (dez mil euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 01 – Construções Escolares, Ação 01.01.A – “Beneficiação e reabilitação de instalações escolares, propriedade da R.A.A.”, classificação económica 04.03.05 - CA) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2012, da Direção Regional da Educação, destinado a obras da escola.

10 de dezembro de 2012. - A Diretora Regional da Educação, *Maria Graça Lopes Teixeira*.